



CHAMADA Nº 001/2018  
CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE  
JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ARTES/EBA/UFMG

Fl. 1 de 11

## 1. PREÂMBULO

**1.1.** A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPG Artes), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de professores permanentes junto ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPG Artes/2018, da Resolução nº 02/2017 do PPG Artes/EBA/UFMG.

**1.2.** Esta chamada foi aprovada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Artes na reunião realizada em **05/12/2018**.

**1.3.** Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Artes podem ser obtidas por meio de sua página eletrônica, no endereço: <https://eba.ufmg.br/pos/>

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

**2.1.** Número de vagas para candidatos ao credenciamento como professores do quadro permanente: 11 (onze) vagas.

2.1.2. Linha de pesquisa:

Artes da Cena: Engloba pesquisa de pós-graduação que contemplem o estudo teórico ou teórico-prático de experiências cênicas em suas formas consolidadas (Artes Cênicas) e também práticas híbridas e fronteiriças.

### 2 VAGAS

Artes e Experiências Interartes na Educação: Abrange pesquisas em nível de pós-graduação na área de formação de professores de Artes, em metodologias de ensino-aprendizagem em Arte (presencial e à distância) e em ensino-aprendizagem de Arte com tecnologias contemporâneas, podendo essas pesquisas ser realizadas em contexto



CHAMADA Nº 001/2018  
CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE  
JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ARTES/EBA/UFMG

Fl. 2 de 11

escolar e/ou em outros contextos formativos. Também contempla pesquisas em nível de pós-graduação envolvendo políticas públicas educacionais referentes à inserção da Arte na escola.

**2 VAGAS para o campo das Artes Visuais**

Artes Plásticas, Visuais e Interartes: Abriga pesquisas que desenvolvem estudos e projetos em curadoria, história, crítica e teoria da arte, considerando a compreensão do fenômeno artístico em seus aspectos da invenção, percepção, veiculação, recepção e circulação, incluindo tanto a própria produção do artista quanto produções de outros artistas, abrangendo ainda as inter-relações entre arte e outras áreas do conhecimento. A linha também considera a pluralidade dos meios de expressão e abarca a investigação por meio das diferentes poéticas visuais, suas interfaces tecnológicas e relações entre teoria e prática artística.

**2 VAGAS**

Cinema: Engloba pesquisas de pós-graduação que contemplem o estudo teórico ou teórico-prático em Cinema, principalmente no campo da linguagem cinematográfica, preservação do cinema, cinema de animação, relações entre cinema e som e entre cinema e História.

**1 VAGA**

Preservação do Patrimônio Cultural: Engloba pesquisas de Pós-graduação que contemplem o estudo teórico-metodológico em torno da diversidade temática pertinente à área da preservação com destaque para a conservação-restauração de bem cultural material e imaterial, conservação preventiva, gestão de acervos e ciências da conservação. O campo ampliado da preservação é permeado pela interface entre áreas



CHAMADA Nº 001/2018  
CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE  
JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ARTES/EBA/UFMG

Fl. 3 de 11

humanas, biológicas, exatas e tecnológicas.

**3 VAGAS** nos campos: **História da Arte Técnica, da Ciência do Patrimônio e da Bibliologia**

Poéticas Tecnológicas: Aborda a criação, experimentação e estudo de poéticas (imagética, sonora, cinestésica, háptica, bem como os híbridos daí derivados) na sua relação com materialidades midiáticas, técnicas e tecnológicas.

**1 VAGA**

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

(em conformidade com a Resolução 002/2017)

**3.1** Possuir título de Doutor;

**3.2** Ter vínculo funcional-administrativo com a UFMG, ou, em caráter excepcional, quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente voluntário junto ao PPG Artes;

**i.** Ter inserção em grupo de pesquisa certificado por instituição de ensino superior ou instituição de pesquisa reconhecida pelo CNPq;

### 4. CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento como Professor Permanente inicia-se com a orientação de mestrado. Após a conclusão de duas orientações de mestrado, o docente fica habilitado à orientação de doutorado.

4.2. O credenciamento como Professor Permanente tem duração de até quatro anos, sendo obrigatória a oferta de uma disciplina a cada três semestres durante esse período.



CHAMADA Nº 001/2018  
CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE  
JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ARTES/EBA/UFMG

Fl. 4 de 11

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

- 5.1. Apresentar projeto de pesquisa e proposta de disciplina para o PPG Artes coerente com a linha de pesquisa pretendida (vide anexo 1);
- 5.2. Comprometer-se a oferecer regularmente, no mínimo, uma disciplina a cada 3 semestres na pós- graduação, na linha de pesquisa do credenciamento;
- 5.3. Não estar credenciado em dois ou mais programas de pós-graduação;
- 5.4. Apresentar comprovação de seis orientações na graduação ou especialização concluídas nos últimos quatro anos;
- 5.5. Apresentar *link* para Currículo Lattes, atualizado nos últimos 30 dias, no qual conste **quatro produções qualificadas nos últimos quatro anos**, segundo a descrição abaixo:
  - a) Artigo original publicado em periódico qualificado como A1, A2 ou B1, segundo os critérios de qualificação da CAPES da área de Artes;
  - b) Livro e/ou capítulo de livro qualificado como L3 ou L4, segundo os critérios de qualificação da CAPES da área de Artes;
  - c) Produção artística qualificada como A1, A2 ou B1, segundo os critérios de qualificação da CAPES da área de Artes;
  - d) Participação e/ou organização e promoção de Evento Acadêmico, Científico ou Artístico Nacional e/ou Internacional, qualificado como EV1 ou EV2, segundo os critérios de qualificação da CAPES da área de Artes;
  - e) Participação em Comissões, Consultorias, Conselho editorial, Comitê de avaliação científica nacional ou internacional da área de artes;
  - f) Recebimento de prêmios e honrarias nacionais e internacionais na área de artes;
  - g) Captação de financiamentos e dotações nacionais ou internacionais para projetos vinculados a Projetos de Pesquisa na área de artes;



CHAMADA Nº 001/2018  
CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE  
JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ARTES/EBA/UFMG

Fl. 5 de 11

h) Participação em intercâmbios e convênios de cooperação internacional que estejam ativos e se caracterizem por reciprocidade entre as instituições brasileiras e as congêneres estrangeiras de reconhecimento internacional na área de artes.

**6. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO**

6.1. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas via e-mail [coordenacaoposartes@gmail.com](mailto:coordenacaoposartes@gmail.com) no período de 12/12/2018 a 10/04/2019;

6.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos e às condições para candidatura expressas nos itens 3 e 5, respectivamente, e seus subitens, não terão suas inscrições homologadas para avaliação pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento da Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes;

6.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar ao e-mail [coordenacaoposartes@gmail.com](mailto:coordenacaoposartes@gmail.com) os documentos, em um único PDF, relacionados a seguir:

- a) Carta de solicitação de credenciamento, na qual o candidato se compromete a ofertar, pelo menos, uma atividade acadêmica a cada três semestres, e a participar de atividades de administração junto ao PPG Artes (como parecerista; avaliador e coordenador do processo seletivo; coordenação e sub-coordenação do PPG Artes; representação no colegiado; comissões diversas);
- b) Currículo Lattes, com dados apenas do período de 2015 a 2018, atualizado até no máximo 30 dias anteriores ao ato da inscrição.

6.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.



CHAMADA Nº 001/2018  
CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE  
JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ARTES/EBA/UFMG

Fl. 6 de 11

## 7. DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO

7.1 As vagas serão ocupadas pelos candidatos em ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas no presente edital, que atenderem os requisitos mínimos, as condições para candidatura e obtiverem a maior pontuação de provas de títulos, conforme **Anexo II**.

7.1.1. A pontuação por item está definida no Anexo II.

7.2. Caso haja maior oferta de candidaturas do que a demanda de vagas disponibilizadas nesta chamada, os candidatos serão classificados em ordem decrescente considerando-se a pontuação obtida.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderá ser chamado a ocupar as vagas remanescentes o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

8.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

8.2.1. Ser bolsista produtividade no CNPq;

8.2.2. Possuir a maior pontuação no quesito produção de artigo científico publicado em estrato A1 e, em seguida, A2;

8.2.3. Possuir projetos financiados por agência de fomento.

8.2.3. Atender às demandas específicas da linha de pesquisa.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas para realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:



**CHAMADA Nº 001/2018**  
**CRENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE**  
**JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ARTES/EBA/UFMG**

Fl. 7 de 11

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação da Chamada	12/12/2018
Apresentação de proposta de credenciamento com todos os documentos	até 10/04/2019
Análise das propostas pela Comissão	11/04/2019 a 11/05/2019
Entrevistas com os docentes	12/05/2019 a 12/06/2019
Divulgação dos Resultados	13/06/2019
Início das atividades junto ao PPG Artes	2º semestre 2019

9.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na Secretaria de Pós-Graduação em Artes da EBA/UFMG e divulgado no site do PPG Artes. <https://eba.ufmg.br/pos/>

## **10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

10.1. Solicitações de reconsideração serão acolhidas no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado final e deverão obrigatoriamente ser encaminhados à Comissão de credenciamento e credenciamento do PPG Artes, via e-mail: [coordenacaoposartes@gmail.com](mailto:coordenacaoposartes@gmail.com)

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;

11.1.3. Não possuir os critérios estabelecidos no artigo 1º da Resolução nº002/2017 do PPG Artes.

11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPG Artes, ouvido o Colegiado do PPG Artes.

11.3. Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018.

**Mônica Medeiros Ribeiro**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes**  
**Escola de Belas Artes – UFMG**



## **ANEXO I**

O projeto de pesquisa a ser apresentado ao PPG Artes deverá estar organizado conforme segue:

- 1- Introdução (apresentação do objeto de estudo)
- 2- Objetivos gerais e específicos
- 3- Metodologia
- 4- Justificativa
- 5- Fundamentação teórica
- 6- Resultados esperados
- 7- Plano de trabalho (deverá ser concluído ao final do quadriênio – 2/2019 a 2/2023)
- 8- Cronograma
- 9- Referências

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE PROVAS DE TÍTULOS NO PERÍODO DE 2015 A 2018**

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq.	2,0 pontos por grupo de pesquisa, até o limite de 2 grupos.	
Participação em Projeto de Pesquisa, com auxílio financeiro ou bolsa.	2,0 pontos por projeto de pesquisa, até o limite de 2 pesquisas.	
Membro de Conselho ou Corpo Editorial de Editoras ou de revista científica de circulação nacional ou internacional.	2,0 pontos por revista até o limite de 3 revistas.	
Artigo em periódico Qualis A1 com tema coerente com a linha de pesquisa de interesse dos candidatos.	10,0 pontos por artigo.	
Artigo em periódico Qualis A2 com tema coerente com a linha de pesquisa de interesse dos candidatos.	8,0 pontos por artigo.	
Artigo em periódico Qualis B1 com tema coerente com a linha de pesquisa de interesse dos candidatos.	6,0 pontos por artigo.	
Livro e ou capítulo de livro qualificado como L3 ou L4, segundo os critérios de qualificação da CAPES da área de Artes.	20,0 pontos por livro L4 e 8,0 por livro L3, 10 pontos por capítulo em livro L4 e 8 pontos por capítulo em livro L3.	
Produção artística qualificada como A1, A2 ou B1, segundo os critérios de qualificação da CAPES da área de Artes;	10 pontos por produção A1; 8,00 pontos por produção A2 e 6,00 pontos por produção B1.	
Produção técnica na área de artes	05 pontos por produção, até o máximo de 25 pontos.	

Participação em Comissões, Consultorias, Conselho editorial, Comitê de avaliação científica nacional ou internacional da área de artes.	5 pontos por participação até o limite de 25 pontos.	
Participação e/ou organização e promoção de Evento Acadêmico, Científico ou Artístico Nacional e/ou Internacional, qualificado como EV1 ou EV2, segundo os critérios de qualificação da CAPES da área de Artes;	10 pontos por participação em evento EV1 E 8,00 pontos por participação em evento EV2.	
Recebimento de prêmios e honrarias nacionais e internacionais na área de artes;	5 pontos por prêmio até o limite de 25 pontos.	
Captação de financiamentos e dotações nacionais ou internacionais para projetos vinculados a Projetos de Pesquisa na área de artes e área afim ao objeto de pesquisa;	10 pontos por captação até o limite de 30 pontos.	
Participação em intercâmbios e convênios de cooperação internacional que estejam ativos e se caracterizem por reciprocidade entre as instituições brasileiras e as congêneres estrangeiras de reconhecimento internacional na área de artes.	10 pontos por convênio e 5 pontos por intercâmbio até o limite de 30 pontos.	
<b>Total</b>		

Para saber sobre qualis artístico, periódico, livro e evento consultar:

<http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/avaliacao-da-pos-graduacao/7422-qualis>

<http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4651-artesmusica>